



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 163/17, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no
uso de suas atribuições legais, e

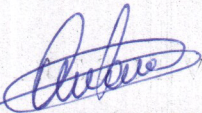
Considerando o artigo 93 do Estatuto dos Servidores
Públicos Municipais, bem como o Processo Administrativo nº. 1627/17, de 23/03/2017,

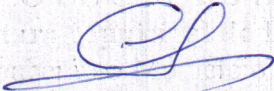
RESOLVE:

AUTORIZAR A CESSÃO, do Servidor do Quadro
Permanente Estatutário, **FREDERICO DE CASTRO ALVES**, Guarda Municipal, Matrícula
nº 10/3869 - SPMA, **para a Prefeitura Municipal de Duas Barras - RJ, sem ônus para o
Município de Bom Jardim - RJ**, caberá ao Município cessionário efetuar o repasse mensal
dos valores das contribuições Previdenciárias ao Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Bom Jardim - RJ, BOM PREVI, produzindo efeitos no período
compreendido entre 01/04/2017 a 31/12/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 06 DE ABRIL DE 2017.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


CARLOS ADRIANO ABBUD MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

